

	POLÍTICA DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA	PROCEDIMENTO DIRETORIA	
Desenvolvido por: Luiz Fernando Levandoski – Gestor Excelência Operacional		Código: DIR-CO-08	
Aprovado por: Thiago Pizzatto – Diretor Geral		Revisão: 01	Data: 20/09/2018

Esta política tem como meta assegurar que os colaboradores, fornecedores, visitantes e demais agentes que se relacionam com a PIZZATTOLOG, estejam capacitados, sejam confiáveis, entendam, aceitem e tenham o apoio requerido para cumprir com suas responsabilidades para a proteção da infância.

Esta política se baseia em um conjunto de princípios derivados da Convenção sobre os Direitos das Crianças das Nações Unidas e inclui:

1. Meninos e meninas são iguais e têm os mesmos direitos a serem protegidos do maltrato, do abuso e da exploração.
2. Toda criança tem o direito fundamental à vida, à sobrevivência e ao desenvolvimento. O enfoque de Desenvolvimento Comunitário Centrado na Criança e no Adolescente (DCCCA) da PIZZATTOLOG nos dá uma base para garantir o cumprimento dos direitos das crianças, de serem protegidas de influências nocivas, maltratos e exploração.
3. Deve-se encorajar a todos os meninos e meninas a alcançar seu pleno potencial e a questionar as desigualdades e a discriminação.
4. Deve-se garantir o direito das crianças de expressarem sua opinião livremente, levando-se em conta a idade e maturidade das mesmas. Nenhuma criança será discriminada. As meninas e os meninos serão tratados com respeito independentemente do sexo, nacionalidade ou origem étnica, crenças religiosas ou políticas, idade, saúde física ou mental, preferência sexual e identidade de gênero, antecedentes familiares, socioeconômicos e culturais, ou qualquer história de conflito com a lei.
5. Apoiar o cuidado e a proteção da infância é responsabilidade de todos e todas.
6. PIZZATTOLOG tem responsabilidades particulares com as meninas e meninos que estão em contato conosco. Nenhuma criança deve se lastimar como resultado de sua relação com a PIZZATTOLOG, seja como criança patrocinada, participante em um projeto da PIZZATTOLOG, ou como parte de qualquer campanha de arrecadação de recursos ou de incidência que a Organização venha a realizar.
7. Estas responsabilidades particulares se estendem às pessoas e/ou organizações que estão de alguma forma associadas à PIZZATTOLOG. Portanto, todas as pessoas que

	POLÍTICA DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA	PROCEDIMENTO DIRETORIA	
Desenvolvido por: Luiz Fernando Levandoski – Gestor Excelência Operacional		Código: DIR-CO-08	
Aprovado por: Thiago Pizzatto – Diretor Geral		Revisão: 01	Data: 20/09/2018

trabalham ou estão associadas com o trabalho da PIZZATTOLOG devem conhecer e cumprir o estabelecido nesta política.